

## ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

### QUATROCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

1 - Às **9h00m** do dia **três de maio de 2022**, através de videoconferência, **reuniram-se** os membros titulares do **Conselho Municipal de Contribuintes**, criado pela **Lei Municipal nº 3051**, de 02/12/2009, nomeados por meio do **Decreto nº 10.357**, de 28/04/2021.

2 - Para a presente Sessão Ordinária, presidida pelo Conselheiro Presidente Francisco de Paula Ferreira Junior, compareceram os Conselheiros a seguir identificados: Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, Conselheiro Marcelo Azevedo Santos, Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, Conselheiro Daniel Brose Herzmann, Conselheiro Evandro Censi e Conselheiro Charles Douglas Correa.

3 - Em seguida, um(a) Conselheiro(a) fez a leitura da Ata da Sessão anterior, ocorrida no dia **26/04/2022**, que foi aprovada.

4 - Em seguida o Presidente registrou a chegada de **02** (dois) **Recurso(s) Tributário(s)** a ser(em) **distribuído(s)**, de forma equitativa, por sorteio, nesta Sessão:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 329/2022**

RECORRENTE: RESENER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - BAIXA DE DÉBITOS - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 330/2022**

RECORRENTE: JULIANA DE CASTRO SANTOS GIL

ASSUNTO: TLL - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - ISS-AUTÔNOMO - TAXA PARECER TÉCNICO SAÚDE - BAIXA DE DÉBITOS - INATIVIDADE - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

5 - Que promovido o sorteio, o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 329/2022** coube ao **Conselheiro Lucas Diego Buttenbender** e o **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 330/2022** coube ao **Conselheiro Evandro Censi**, ao(s) qual(is) os autos foram encaminhados para, na condição de Relator(es), manifestar(em)-se quanto aos seus termos na forma da Lei e Regimento Interno deste Conselho.

6 - Que então o Presidente providenciou a leitura do Acórdão referente ao **Recurso Tributário n.º 312/2021**, julgado na sessão do dia 26/04/2022, então foi colocado em discussão por este conselho e **aprovada a publicação da decisão e a remessa dos autos para a Secretaria da Fazenda para providências**.

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 312/2021**

RECORRENTE: E3 PARTICIPAÇÕES LTDA

Relatora: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

DATA DO JULGAMENTO: 26/04/2022

DECISÃO: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso tributário nos termos do voto da relatora.  
EMENTA: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO SOBRE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI EM INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - CERTIDÃO PROVISÓRIA DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SUJEITA À ANÁLISE POSTERIOR DE PREPONDERÂNCIA - DIREITO DA FAZENDA DE LANÇAR TRIBUTO NÃO CONSIDERADO DECAÍDO - FATO GERADOR DO IMPOSTO OCORRIDO - RECURSO TRIBUTÁRIO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO.

7 - Que então o Presidente identificou o Recurso Tributário previsto para julgamento nesta Reunião:

**RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 325/2022**

RECORRENTE: EXCLUSIVE INCORPORADORA LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

RELATORA: CONSELHEIRA CAMILA BREHM DA COSTA CARDOSO

8 - Em seguida, foi dado início ao julgamento do **RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 325/2022**, interposto por **EXCLUSIVE INCORPORADORA LTDA**, que decorre de recurso contra indeferimento de solicitação de não incidência de ITBI.

9 - Foi então dada a palavra à **Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso**, relatora do processo, a mesma fez a leitura do requerimento que originou a controvérsia, do posicionamento do Fisco Municipal, da Decisão recorrida, do Recurso em questão. A Conselheira apresentou intenção de voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso tributário, reconhecendo a não incidência tributária somente até o limite do capital social integralizado.

10 - Foi então **dada a palavra aos demais Conselheiros**, os autos foram consultados, e a matéria foi discutida pelo plenário. O Conselheiro Daniel Brose Herzmann solicitou vistas do processo para melhor entendimento dos assuntos.

11 - Em seguida, foi solicitado, pelo **Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos** a **inclusão em pauta**, para fins de julgamento, do **Recurso Tributário n.º 326/2022** para a próxima reunião.

12 - Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10:10 hs, e lavrada a presente ata, ficando designada a próxima reunião para o dia 10/05/2022, terça-feira, às 9h00m, através de videoconferência.

**OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO da QUATROCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 03/05/2022.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C4F-71C2-EE0B-0CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 03/05/2022 10:12:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 03/05/2022 10:14:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA BREHM DA COSTA (CPF 002.XXX.XXX-33) em 03/05/2022 10:15:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 03/05/2022 10:35:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 03/05/2022 10:48:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CHARLES DOUGLAS CORREA (CPF 914.XXX.XXX-91) em 03/05/2022 11:25:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS DIEGO BUTTENBENDER (CPF 045.XXX.XXX-74) em 10/05/2022 09:08:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/3C4F-71C2-EE0B-0CFD>